DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 4
Terceiro Setor 5
Justificativa 5
Compras 5
Adjudcação/Homologação 5
Extratos 5
Aviso de Dispensa Eletrônica 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.270, de 16 de maio de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 231/2024, de 15 de maio de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 15, no cargo de Professor de Educação Básica I - Arte, convocado através do Decreto nº 10.243, de 22 de abril de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 175/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.243, de 22 de abril de 2024, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ARTE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	001364	CRISTINA BRASIL DE SOUZA	65,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 19/2024 que objetiva a Aquisição de peças e materiais de informática que serão destinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP para adequação e manutenção de sua rede da Atenção Primária à Saúde, com entrega total, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 05 de junho de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 15 de maio de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

##TEX REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual fornecimento de alimentação para realização de eventos, recepção de público e distribuição em campanhas, (coffee break), com entrega fracionada, para diversas Secretarias do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados a empresa: PADARIA DELLA CORTE LTDA – ME, 12.626.881/0001-30, o lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 08 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓROGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: PADARIA DELLA CORTE LTDA – ME. VALOR: R$ 348.524,90 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). ASSINATURA: 08/05/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de alimentação para realização de eventos, recepção de público e distribuição em campanhas, (coffee break), com entrega fracionada, para diversas Secretarias do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 24/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 02/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023. REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales - CIACA, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS, CNPJ. (MF) nº 05.006.683/0001-08 com o item 07. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 06 de maio de 2024. JÉSSICA SANTOS DA SILVA. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023. REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales - CIACA, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS, CNPJ. (MF) nº 05.006.683/0001-08 com o item 07. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de maio de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE APÊNDICE A CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES. CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.991,10 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos). ASSINATURA: 09/05/2024. OBJETO: Apêndice ao contrato administrativo nº 245/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales - CIACA, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2023 - Processo nº 224/2023.VIGÊNCIA: Até 17 de outubro de 2024 ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 09 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: L'BZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ASSINATURA:13/05/2024 OBJETO: Contratação de empresa, proprietária da Carreta da Beleza, um caminhão itinerante adaptado e equipado com acessórios, móveis e equipamentos de salão de beleza para realizar o atendimento aproximado de 40 a 60 pessoas por dia, em Comemoração ao dia das Mães. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) MODALIDADE: Inexigibilidade nº07/2024 - Processo nº92/2024 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 13 a 17 de maiode 2024.VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2024.Jales, aos 13 de maio de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales **convoca** todos os seus membros se reunirem no dia **20/05/2024 (segunda-feira) às 15:30 horas, na sala de reuniões da CATI Regional de Jales** (Rua Oito, 1959 - Jardim Maria Paula), para discutir os seguintes assuntos:

1. Diretivas do Programa Município Agro
2. Outros

OBS: Com base no **Artigo 26º do Regimento Interno** desse Conselho, informo que a referida reunião será presidida pela secretária, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari.

Jales, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Data: 16/05/2024 16:07:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana de Souza Colombo

Presidente

Terceiro Setor

Justificativa

JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
CONVÊNIO Nº 01/2024 - RECURSO FEDERAL

OBJETO: Repasse de reprogramação orçamentária advindo do Governo Federal, para a execução do serviço de acolhimento institucional - abrigo institucional para criança e adolescente na proteção social especial de alta complexidade, ofertado pelo CORECA - Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista.

Cronograma de Desembolso: Recurso Federal: 49.792,21 - Repasse de Forma Única - Vigência: da assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2.024.

CONSIDERANDO o Art. 2º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe em seu artigo 3º que toda criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuizo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, considerando também o art. 98 do ECA as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados e verificada qualquer das hipóteses previstas no Art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras , o acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição de 1988 e o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência, considerando que a resolução também estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes , sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, Família e Sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços, dentre eles o acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Asssitência Social através da Ata nº 385 do dia 28/03/2023, na qual aprova o repasse Federal advindo saldo de reprogramação do ano de 2021 e 2022, para o CORECA.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da formalização de CONVÊNIO, tendo em vista de que trata o Artigo 184 e 184-A da Lei 14.133/21.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências dos arts.184 e 184-A da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Jales, 15 de maio de 2.024. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Membro da Comissão do Processo Administrativo.

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 148/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **MAC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 52.821.547/0001-57;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE

2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: MAC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 52.821.547/0001-57; VALOR TOTAL: R$ 2.040,00; ASSINATURA:** 15/05/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 148/2024. Jales - SP, 15 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 99/2024, Dispensa nº 59/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de um elevador, da marca Atlas Schindler modelo Smart, sem peças inclusa, instalado e em funcionamento na Escola Municipal Elza Pirro Vianna, rua 01, nº 2237, Jales - SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I".** A contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva periódica do elevador se faz necessário para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência preservando a durabilidade e a longividade do equipamento no funcionamento diário no transporte de alunos com dificuldades de locomoção e seus cuidadores, para que possam ter acessos a salas de aulas e demais atividades proporcionada pela escola. A referida aquisição terá o valor médio previsto em **R$ 6.105,00** (seis mil, cento e cinco reais). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 17/05/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 22/05/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 22/05/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 16 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.**

.....